



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/26

Institui o dia Municipal da corrida de rua, no âmbito do Município de Governador Nunes Freire.

A Vereadora **FERNANDA MARIA MELO COSTA – UNIÃO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art.1º Fica instituída no calendário de eventos do Município de Governador Nunes Freire, o dia Municipal da corrida de rua a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de abril.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA MARIA MELO COSTA
VEREADORA – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado visa criar o dia Municipal da corrida de rua, a ser comemorado no segundo domingo do mês de abril. Esse projeto tem como objetivo fomentar a prática esportiva, promover a saúde e organizar o calendário de eventos da cidade.

A corrida de rua tem uma importância fundamental para a sociedade, indo muito além do simples exercício físico. Ela funciona como um poderoso motor de saúde pública, inclusão social e transformação urbana, destacando-se pela sua acessibilidade e popularidade.

A lei orgânica do Município de Governador Nunes Freire, indica que:

Art. 120- A saúde é direito de todos os munícipes e sua preservação e manutenção, dever do Poder Público.

Art. 118- O município fomentará a prática desportiva em geral especialmente nas escolas e apoiará o esporte amador.

Art.120 – O município incentivará o lazer como forma de promoção social.

PLENARIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA MARIA MELO COSTA
VEREADORA- UNIÃO BRASIL